

Lei Municipal N.º 7311/2009 de 16 de janeiro de 2009.

“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA, A PARTICIPAR EM CONJUNTO COM A RBS TV, DO EVENTO GAROTA VERÃO/2009; FASE MUNICIPAL DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VITOR ANTONIO PLETSCH, NA CONDIÇÃO DE PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Município de Nova Prata, autorizado a participar em conjunto com a RBS TV, do evento GAROTA VERÃO/2009, fase Municipal a ser realizado no dia 01 de fevereiro de 2009, no Parque Caldas de Prata, objetivando a participação de nossa representante na fase regional da serra, onde buscará classificação na grande final no Município de Capão da Canoa-RS.

Art. 2.º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, como parte de sua participação, a despender o valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), destinados a divulgação na mídia.

Art. 3.º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária do exercício de 2009.

Art. 4.º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PRATA, em 16 de janeiro de 2009.

**Vitor Antonio Pletsch
Prefeito Municipal**